



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.361, de 28 de julho de 2014.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
42.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para suportar as presentes suplementações a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.001– PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
20.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$
12.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO E SECRETARIA DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$
10.000,00

Total R\$ 42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração